



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

**CONVOCAÇÃO REFERENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 890,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO NO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 164 e 165, incisos III e XII da Lei Complementar Municipal nº 18, de 21/09/1993, no artigo 37, IX da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 890, de 11/11/2025. CONVOCA, o(a)s candidato(a)s **TUANY ALVES RODRIGUES RAMOS**, RG nº 568189954, classificado(a)s em 3º lugar, para o exercício das funções do cargo temporário de **AUXILIAR ODONTOLOGICO**, sendo utilizado para a presente convocação, a lista de classificação final do Concurso Público nº 01/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, após realização de exame médico.

A contratação temporária será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias, desde que devidamente justificadas as razões de interesse público.

O candidato convocado, deverá possuir certificado de conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal para o exercício do cargo, conforme dispõe a Lei nº 11.889/2008 e a Resolução CFO nº 63/2005, além do devido registro perante o Conselho Regional de Odontologia.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 12 de dezembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 7º ao 9º, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, observadas as disposições do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 824, de 29/12/1997, com fundamento nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998. CONVOCA, PELA SEGUNDA VEZ, o(a) candidato(a) **RAFAEL SOARES**, RG nº 45.715.453-6, classificado(a) em 1º lugar para o emprego público de COVEIRO, no Concurso Público nº 01/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida (primeira convocação publicada no D.O. do dia 03/12/2025), com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 12 de dezembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 7º ao 9º, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, observadas as disposições do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 824, de 29/12/1997, com fundamento nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998. CONVOCA, PELA SEGUNDA VEZ, o(a) candidato(a) NATANAEL CARVALHO SOARES, RG nº 56.376.721-2, classificado(a) em 2º lugar para o emprego público de INSTRUTOR DE ESPORTES, no Concurso Público nº 01/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida (primeira convocação publicada no D.O. do dia 18/11/2025), com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 12 de dezembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARROS ABANDONADOS

AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES EM GERAL

FICAM OS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES EM GERAL NOTIFICADOS, PARA QUE, **DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, REMOVAM OS VEÍCULOS LISTADOS ABAIXO, POIS ENCONTRAM-SE EM CLARA SITUAÇÃO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA, TODOS POR INFRAÇÃO À **LEI MUNICIPAL Nº 1.461, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014** QUE DISPOE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE O INCISO IV DO ARTIGO 196, QUE DIZ: “**É EXPRESSAMENTE PROIBIDO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE: IV – ABANDONAR OU ESTACIONAR VEÍCULO OU EQUIPAMENTO DESTE, EM CARÁTER DEFINITIVO**”.

OS VÉICULOS ENCONTRADOS NESTA SITUAÇÃO E NÃO REMOVIDOS PELOS SEUS PROPRIETÁRIOS FICARÃO SUJEITOS A APLICAÇÃO DO PÁRAGRAFO 1º DO MESMO ARTIGO QUE DISPÕE: “**§ 1º OS VEÍCULOS ENCONTRADOS NAS HIPÓTESES DOS INCISOS IV, V E VI DESTE ARTIGO SERÃO APREENDIDOS E, COM AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, SERÃO CONDUZIDOS AO PÁTIO DA DELEGACIA DE TRÂNSITO DA CIDADE, RESPONDENDO SEU PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR PELAS RESPECTIVAS DESPESAS, SEM PREJUÍZO DA MULTA PREVISTA.**”

QUANTO AOS DEMAIS VEÍCULOS NÃO LISTADOS E QUE ENCONTRAM-SE NESTA MESMA SITUAÇÃO, FICA CONCEDIDO **O PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 20 DIAS** A PARTIR DA PÚBLICAÇÃO DESTE EDITAL PARA QUE TOMEM AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA NOTIFICAÇÃO.

NO CASO DE NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE CARÁTER GERAL, A PREFEITURA DEVERÁ PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DOS VEÍCULOS DIRETAMENTE AO PÁTIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN-SP, DEVENDO OS MESMOS ARCAR EM CUSTOS DE ESTADIA ATÉ A SUA RETIRADA.

<u>MODELO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>PLACA</u>	<u>DATA DA VISTORIA</u>
FIAT PALIO – PRETO	RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO Nº S/N	CWF-1987	10/12/2025
VOLKSWAGEN PARATI – PRETA	RUA SAMUEL PURCINI Nº 287	BME-5075	10/12/2025
FORD ESCORT	RUA SAMUEL PURCINI Nº 287	DCB-1107	10/12/2025
CHEVROLET MONZA	RUA JOÃO VENDITE Nº 1185	BHS-0592	10/12/2025
FORD ESCORT G2	RUA JOÃO VENDITE Nº 1185	BPX-6579	10/12/2025
VOLKSWAGEN GOL	RUA IVAN FERNANDES SARDÃO Nº 450	CMN-6225	10/12/2025

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail:gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

CHEVROLET VECTRA	RUA 7 DE SETEMBRO	CXQ-7013	10/12/2025
VOLVO S40	RUA TIRADENTES/CONTINUAÇÃO RUA BENJAMIN SILVA Nº1160	DDR-0227	10/12/2025
FIAT 147 – BRANCO	RUA VÂNIA APARECIDA TABANEZ Nº845	COA-1646	10/12/2025
VOLKSWAGEN FUSCA – VERMELHO	RUA VÂNIA APARECIDA TABANEZ Nº845	BVR-0362	10/12/2025
CHEVROLET CORSA – VERDE	RUA OCTAVIO GIOVANETTI	COX-6864	10/12/2025
VOLKSWAGEN FUSCA – BRANCO	RUA VÂNIA APARECIDA TABANEZ Nº845	BZE-3599	10/12/2025
PEUGEOT 206 – PRETO	RUA SANTOS DUMONT N° 253	DQX-7299	10/12/2025
PEUGEOT 206 – PRATA	RUA SANTOS DUMONT N° 253	CQQ-6220	10/12/2025
PEUGEOT 206 – PRETO	RUA SANTOS DUMONT N° 253	DOL-6J83	10/12/2025
FIAT PALIO ADVENTURE – BORDÔ	RUA SANTOS DUMONT N° 253	LOB-2700	10/12/2025

Pradópolis, 12 de DEZEMBRO de 2025.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP – Fone: (16) 3981-9900 - e-mail:gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900**E-mail:**imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo**Poder Legislativo**Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

RESPOSTA AO RECURSO Nº 01/2025 – ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS.

Integrantes da classe de Professor de Educação Básica I (PEB I), em recurso formal protocolado em 11 de dezembro de 2025, questionaram a ordem de prioridade adotada pelo Departamento Municipal de Educação para a atribuição de aulas da carga suplementar na área de atuação do Professor de Educação Básica II (PEB II). Afirmam os requerentes que a Lei Complementar nº 83/2001 não estabelece priorização entre as classes PEB I e PEB II quando se trata de aulas suplementares.

De pronto, é importante ressaltar que a carga suplementar, prevista na LC nº 83/2001, é constituída por horas adicionais atribuídas ao docente. Entretanto, a atribuição dessa carga não se dá de forma autônoma ou desvinculada do cargo e das regras gerais de atribuição de classes e aulas. A carga suplementar integra o mesmo procedimento jurídico-administrativo de atribuição de aulas, devendo obedecer rigorosamente aos critérios classificatórios previstos no Capítulo VIII da LC nº 83/2001. Assim, é necessário observar a natureza do cargo e o campo de atuação previsto na referida lei. O artigo 5º da LC nº 83/2001 estabelece claramente os campos de atuação:

- PEB I: Educação Infantil e 1º a 4ª série (atuais 1º a 5º anos);
- PEB II: disciplinas específicas do 5º a 8º série (atuais 6º a 9º anos).

O §1º do art. 50 define, por sua vez, que, para fins de atribuição, o campo de atuação é critério vinculante,

devendo-se atribuir as aulas, prioritariamente, ao professor pertencente ao respectivo campo, para o qual há uma lista de classificação propria. Nesse sentido, as aulas do 6º aos 9º anos constituem campo de atuação próprio do PEB II, ao qual se aplica prioridade absoluta, inclusive na suplementar, ainda que o PEB I possua formação que permita atuar em caráter excepcional. Essa priorização decorre de comando legal expresso e não constitui discricionariedade administrativa.

Ressalta-se também que o art. 48 determina, com muita clareza, que a atribuição deve respeitar a natureza do cargo (PEB I ou PEB II), a ordem de classificação dos docentes, em cada campo de atuação, compatibilizando inclusive o horário das classes/aulas com o funcionamento das unidades escolares. Em seguida, o art. 49 estabelece a ordem de atribuição dos titulares do cargo após constituição da jornada no campo de atuação, sendo: Ampliação de jornada; Atribuição de carga suplementar; Atribuição de carga horária.

Diante de todo o exposto, verifica-se que o Professor de Educação Básica II (PEB II) titular do cargo têm prioridade sobre PEB I em aulas do Ciclo II, por força legal; enquanto o Professor de Educação Básica I (PEB I) somente pode receber tais aulas após esgotados todos os titulares PEB II, observada sempre a habilitação necessária.

Em relação à excepcional possibilidade de atuação do PEB I nos Anos Finais do Ensino Fundamental, o parágrafo único do art. 5º permite ao PEB I ministrar aulas de 5º a 8º série (atuais 6º a 9º anos) “desde que habilitado”, porém ressaltamos:

1. Essa possibilidade é excepcional, não prioritária.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domelettronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

2. Não substitui o campo de atuação legalmente definido para o PEB II.

3. Não desloca a ordem de prioridade e nem desconfigura a lista de classificação dos titulares do cargo estabelecida no art. 50.

Ou seja, a habilitação do PEB I não o torna prioritário, mas apenas o torna elegível depois de classificados e convocados todos os PEB II efetivos e titulares do cargo.

Portanto, indeferimos essa parte do pedido.

Quanto ao questionamento referente à categoria de "habilitado", obtida por meio de segunda licenciatura, a qual confere elegibilidade para a atribuição prevista no parágrafo único, do art. 5º, da Lei Complementar nº 83/2001, reconhece-se a procedência do pedido, desde que tenham sido integralmente esgotadas a constituição de jornada e a carga suplementar dos professores efetivos titulares do cargo. Assim, a Comissão de Atribuição de Aulas encaminha e determina a devida retificação.

Nada mais havendo a tratar, publica-se.

Pradópolis, 12 de dezembro 2025.

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FÁBIO RENATO MANZOLI

SUPERVISOR EDUCACIONAL



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DME Nº 004, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de 10 de dezembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 5º - As aulas destinadas à recomposição das aprendizagens dos anos iniciais do Ensino Fundamental constituirão Classes de Reforço Escolar, organizadas da seguinte forma:

- a) **Bloco I** - E.M.E.F. “Augusto de Campos”: 2 Classes de Reforço Escolar (PEB-I);
- b) **Bloco II** - E.M.E.F. “Octávio Giovannetti”: 2 Classes de Reforço Escolar (PEB-I).

§1º O professor de Reforço Escolar atenderá alunos dos períodos matutino e vespertino, em bloco único e indivisível de 32 horas-aula semanais.

§2º O quadro de aulas de reforço escolar será organizado, obrigatoriamente, como segue:

BLOCO I – 01 PEB I	20h/a no período matutino + 12 h/a no período vespertino.
BLOCO I – 01 PEB I	20h/a no período vespertino + 12h/a no período matutino.
BLOCO II – 01 PEB I	20h/a no período matutino + 12 h/a no período vespertino.
BLOCO II – 01 PEB I	20h/a no período vespertino + 12h/a no período matutino.

LEIA-SE:

Art. 5º - As aulas destinadas à recomposição das aprendizagens dos anos iniciais do Ensino Fundamental constituirão Classes de Reforço Escolar, organizadas da seguinte forma:

- a) **Bloco I** - E.M.E.F. “Augusto de Campos”: 2 Classes de Reforço Escolar (PEB-I);
- b) **Bloco II** - E.M.E.F. “Octávio Giovannetti”: 2 Classes de Reforço Escolar (PEB-I).

Parágrafo único. O professor de Reforço Escolar atenderá alunos dos períodos matutino e vespertino, em bloco único e indivisível, conforme quadro a seguir:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BLOCO I – 01 PEB I	20h/a no período matutino + 12 h/a no período vespertino.
BLOCO I – 01 PEB I	20h/a no período vespertino.
BLOCO II – 01 PEB I	12 h/a no período matutino + 20h/a no vespertino.
BLOCO II – 01 PEB I	20h/a no período matutino.

ONDE SE LÊ:

Art. 9º [...]

§4º Em caso de desistência, afastamento ou impedimento do professor atribuído, será convocado o próximo classificado, respeitando-se a ordem da lista vigente.

LEIA-SE:

Art. 9º [...]

§4º Em caso de afastamento ou impedimento do professor atribuído, será convocado o próximo classificado, respeitando-se a ordem da lista vigente.

ONDE SE LÊ:

Art. 12º A atribuição das aulas remanescentes seguirá sempre a Lista de Classificação, observando o seguinte cronograma:

- a) **16/12/2025**, a partir das 7h30: Professor de Educação Básica I - atividades complementares, com intervalo de almoço das 12h às 13h;
- b) **18/12/2025**, das 7h30 às 9h: Professor de Educação Básica II - outras disciplinas;
- c) **18/12/2025**, a partir das 9h: Professor de Educação Básica I e II - Lista Geral, com intervalo de almoço das 12h às 13h.

Local: E.M.E.F. "Sérgio Rossetti", localizado na Rua Presidente Vargas, nº 748, Centro, Pradópolis/SP.

LEIA-SE:

Art. 12º A atribuição das aulas remanescentes seguirá sempre a Lista de Classificação, observando o seguinte cronograma:

- a) **16/12/2025**, a partir das 07h30: Professor de Educação Básica I - atividades complementares, com intervalo de almoço das 12h às 13h;

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) 18/12/2025, a partir das 08h: Professor de Educação Básica I e II - Lista Geral, com intervalo de almoço das 12h às 13h.

Local: E.M.E.F. “Sérgio Rossetti”, localizado na Rua Presidente Vargas, nº 748, Centro, Pradópolis/SP.

MÁRCIA CRISTINA DE SÁ

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FÁBIO RENATO MANZOLI

SUPERVISOR EDUCACIONAL



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - RETIFICAÇÃO

HORÁRIOS DE HTPC – ANO 2026

ESCOLA	DIA DA SEMANA	HORÁRIOS
CRECHE "SIMONE ANACLETO"	SEGUNDA-FEIRA	17h25 às 19h05
CRECHE "AGENOR PAVAN"	TERÇA-FEIRA	Das 17h25 às 19h05
EMEI "MARIA THEREZINHA"	TERÇA-FEIRA	Das 17h25 às 19h05
EMEB "ZAIÁRA OMETTO"	TERÇA-FEIRA	Das 17h25 às 19h05
CRECHE "LUCELMA SOUZA"	QUARTA-FEIRA	Das 17h30 às 19h10

ESCOLA	DIA DA SEMANA	HORÁRIOS
EMEF "AUGUSTO DE CAMPOS"	TERÇA-FEIRA	Das 17h30 às 19h10
EMEB "LUIZ OMETTO"	SEGUNDA-FEIRA	17h30 às 19h10
EMEF "OCTÁVIO GIOVANNETTI"	TERÇA-FEIRA	Das 10h40 às 12h20 Das 13h20 às 15h
EMEF "SÉRGIO ROSSETTI"	SEGUNDA-FEIRA	Das 10:40 às 11:30 Das 11:30 às 12:20 Das 12:45 às 13:35 Das 13:35 às 14:25
	QUARTA-FEIRA	Das 18:05 às 18:55 Das 18:55 às 19:45



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - RETIFICAÇÃO

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026

I – Atribuição para professores PEB I – Educação Especial (30 horas) – Efetivos

Dia 15 de dezembro de 2025

Das 7h30 às 8h00

Local: EMEF. Sérgio Rossetti

II – Atribuição para professores PEB I (30 horas) Educação Infantil e Ensino Fundamental Estáveis e Efetivos

Dia 15 de dezembro de 2025

Das 8h às 12h (CLASSIFICAÇÃO 01 A 60)

Das 13h às 15h (CLASSIFICAÇÃO 61 A 100)

Das 15h às 17h (A PARTIR DO Nº 101)

Local: EMEF. Sérgio Rossetti

III – Atribuição para professores PEB II – Efetivos

Dia 17 de dezembro de 2025

Das 7h30 às 8h20 – Inglês;

Das 8h20 às 9h20 – Geografia;

Das 9h20 às 10h20 – Ciências;

Das 10h20 às 11h20 – História;

Das 13h às 14h – Educação Física;

Das 14h às 15h – Língua Portuguesa;

Das 15h às 16h – Matemática;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Das 16h às 17h – Arte.

Local: EMEF. Sérgio Rossetti

**IV – Atribuição de aula remanescente para professores de Educação Básica I – PEB I
– Estáveis e Efetivos (Atividades Complementares)**

Dia 16 de dezembro de 2025

Das 7h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

Local: EMEF. Sérgio Rossetti

**V – Atribuição de aula remanescente para professores de Educação Básica I – PEB I
– Estáveis e Efetivos e Professor de Educação Básica II – PEB II – Efetivos – LISTA
GERAL**

Dia 18 de dezembro de 2025

*A partir das 8h – Para os professores de Educação Básica I PEB I e Professor de
Educação Básica II – PEB II*

Local: EMEF. Sérgio Rossetti

**VI – Atribuição para Professores de Educação Básica I – PEB I – Estáveis e Efetivos
e Professor de Educação Básica II – PEB II – Efetivos – PROCESSO DE PERMUTA**

Dia 19 de dezembro de 2025

Das 7h30 às 10h

Local: Departamento Municipal de Educação.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO III – RETIFICAÇÃO

EMEF “OCTÁVIO GIOVANNETTI” – PERÍODO PARCIAL – QUADRO DE AULAS - ANO 2026

MANHÃ – Das 7h às 11h30 TARDE – Das 12h45 às 17h15

SALA 01 – BLOCO II	
DISCIPLINA	Classe de Reforço Escolar (Recomposição das Aprendizagens) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
MANHÃ	
12 horas/aulas	
TARDE	
20 horas/aulas	
TOTAL 32 HORAS/AULAS/SEMANAIS COM ALUNOS	

SALA 02 – BLOCO II	
DISCIPLINA	Classe de Reforço Escolar (Recomposição das Aprendizagens) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
MANHÃ	
20 horas/aulas	
TOTAL 20 HORAS/AULAS/SEMANAIS COM ALUNOS	



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO III – RETIFICAÇÃO

EMEF “AUGUSTO DE CAMPOS” – PERÍODO PARCIAL – QUADRO DE AULAS - ANO 2026

MANHÃ – Das 7h às 11h30 TARDE – Das 12h45 às 17h15

SALA 01 – BLOCO I	
DISCIPLINA	Classe de Reforço Escolar (Recomposição das Aprendizagens) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
MANHÃ	
20 horas/aulas	
TARDE	
12 horas/aulas	
TOTAL 32 HORAS/AULAS/SEMANAIS COM ALUNOS	

SALA 02 – BLOCO I	
DISCIPLINA	Classe de Reforço Escolar (Recomposição das Aprendizagens) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)
TARDE	
20 horas/aulas	
TOTAL 20 HORAS/AULAS/SEMANAIS COM ALUNOS	



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

[Poder Executivo](#)

[Poder Legislativo](#)



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO III – RETIFICACAO

EMEB “LUIZ OMETTO” – QUADRO DE AULAS – PERÍODO INTEGRAL - ANO 2026

MANHÃ – Das 7h às 11h30

DISCIPLINAS	SALA 01 MATERNAL II A	SALA 02 1ª Etapa A	SALA 03 2ª Etapa A	SALA 04 2ª Etapa B	SALA 05 2ª Etapa C
SALA DO PEB I 20					
PEB I CARGA SUPL. CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	03	01	01	01	01
PEB I CARGA SUPL. IDENTIDADE E AUTONOMIA	02	01	02	02	02
PEB II ARTE	-	01	02	02	02
PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	-	02	-	-	-



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

EMEB "LUIZ OMETTO" – QUADRO DE AULAS – PERÍODO INTEGRAL - ANO 2026 – **COM MEIO AMBIENTE**

TARDE – 12h45 às 17h15

DISCIPLINAS	SALA 01 MATERNAL II A	SALA 01 1ª Etapa A	SALA 02 2ª Etapa A	SALA 03 2ª Etapa B	SALA 04 2ª Etapa C
SALA DO PEB I 20					
PEB I CARGA SUPL. LITERATURA	02	02	-	-	-
PEB I CARGA SUPL. JOGOS E BRINCADEIRAS	01	01	01	01	01
PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	02	02	02
PEB II MEIO AMBIENTE	-	02	-	-	-
PEB II ARTE	02	-	-	-	-
PEB II INGLÊS	-	-	02	02	02



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

EMEB "LUIZ OMETTO" – PERÍODO INTEGRAL – QUADRO DE AULAS – PERÍODO INTEGRAL - ANO 2026

MANHÃ - Das 7h às 11h30

EEE - MANHÃ - Das 07h às 11h30

	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 06	SALA 07	SALA 08	SALA 09	SALA 10	SALA 11	SALA 12
DISCIPLINAS	1º ANO A	1º ANO B	2º ANO A	2º ANO B	2º ANO C	3º ANO A	3º ANO B	4º ANO A	4º ANO B	5º ANO A	5º ANO B	EEE A
SALA DO PEB I 20	PEB I	PEB I										
PEB I CARGA SUPL. CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
PEB II ARTE	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
PEB II ED. FÍSICA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900**E-mail:**imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo**Poder Legislativo**Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

EMEB "LUIZ OMETTO" – PERÍODO INTEGRAL – QUADRO DE SALAS – PERÍODO INTEGRAL - ANO 2026

TARDE – Das 12h45 às 17h15

AEE – TARDE – Das 12h45 às 17h15

DISCIPLINAS	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 06	SALA 07	SALA 08	SALA 09	SALA 10	SALA 11	SALA 12
	NÍVEL II A	NÍVEL II B	NÍVEL II C	NÍVEL II D	NÍVEL II E	NÍVEL II F	NÍVEL II G	NÍVEL II H	NÍVEL II I	NÍVEL J	NÍVEL K	AEE A
SALA DO PEB I 20	PEB I	PEB I	PEB I	PEB I								
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-
PEB II INGLÊS	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	-
PEB II MEIO AMBIENTE	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	-



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo**Poder Legislativo**Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1998 - Ano 2025

Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

ANEXO III – RETIFICAÇÃO

EMEF “SÉRGIO ROSSETTI” – QUADRO DE AULAS - ANO 2026 – PERÍODO PARCIAL

TARDE – Das 12h45 às 18h05

DISCIPLINAS	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 06	SALA 07	SALA 08	SALA 09	SALA 10
	7º Ano D	7º Ano E	7º Ano F	7º Ano G	7º Ano H	8º Ano F	8º Ano G	8º Ano H	9º Ano G	9º Ano H
LÍNGUA PORTUGUESA	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
MATEMÁTICA	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
CIÊNCIAS	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
HISTÓRIA	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
GEROGRAFIA	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
ARTE	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
INGLÊS	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br